

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021  
Tomada de Preço nº 013/2021  
Fundo Municipal de Educação de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Eletriwatts Engenharia Eireli, nos termos da Tomada de Preço nº 013/2021.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecilia**, portador do **CPF: 422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.742.605/0001-41, com sede na Avenida José Severino, nº 3870, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP: 75.709-616, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Braga Barbosa**, portador do CI/RG nº 3773022 e do CPF nº 845.619.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de dezembro de 2021, nos autos da Tomada de Preço nº 013/2021, oriundo do processo administrativo 2021017322, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços de finalização da construção da quadra escolar coberta com vestiário (Padrão FNDE) localizada na Rua Juraci Ponte, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

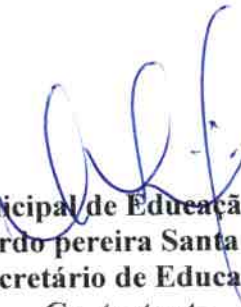
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**Fundo Municipal de Educação de Catalão**  
**Leonardo pereira Santa Cecília**  
**Secretário de Educação**  
**Contratante**

  
**Eletrwatts Engenharia Eireli**  
**CNPJ nº 26.742.605/0001-41**  
**Luciano Braga Barbosa**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 036.855.071-74

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 0969749158